DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 **Ano VII | Edição nº 738A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL Nº 001/2025
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

LAÉRCIO GONÇALVES DE AGUIAR, Diretor do Departamento de Educação e Esporte de Rubineia, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, aos docentes da Rede Municipal de Ensino, que a atribuição de classes e/ou aulas para ano letivo de 2024, obedecerá ao que dispõe o Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de dezembro de 2024 e a Lei Complementar nº 199, de 8 de julho de 2022 e será realizada conforme cronograma abaixo:

FASE PRELIMINAR - Retirada da ficha Pré – Inscrição de atribuição de classes e/ou aulas para ano letivo de 2025;

Data: 11/12/2024 (quarta – feira) à 13/12/2024 (sexta -feira)

Horário: 08:00h à 16:00h

Local: Departamento de Educação e Esporte

FASE PRELIMINAR – Retirada dos envelopes " TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO"

Data: 17/01/2025 (sexta -feira)

Horário: 08:00h à 16:00h

Local: Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

1ª FASE:

I – Docente Titular de Cargo Efetivo – Habilitados nos Componentes Curriculares de Educação Física; Artes; e Professor Efetivo, da rede, especialista em Educação Especial, nas Diversas Classes da Educação Básica - Jornada Básica e Ampliada.

Data: 23/01/2025 (quinta – feira)

Horário: 08:00h

Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

II – Docente Titular de Cargo Efetivo - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Jornada Básica

Data: 23/01/2025 (quinta – feira)

Horário: 08:00h

Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

2ª FASE: – Docente Ocupantes de Função Temporária.

Dia: data a definir

Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

Os docentes que discordarem da classificação constantes das Escalas constantes dos Anexos deste edital, terão o prazo de 1 (um) dia para apresentarem recurso, contados a partir da publicação deste edital, indicando as razões justificadoras da revisão da contagem de pontos. Os recursos que se baseiam em critérios distintos de que trata o Decreto Municipal nº 2.103, de 12 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 199, de 8 de julho de 2022 terão negado seu provimento de plano.

As escalas de atribuição dos ocupantes de função temporária de docência serão organizadas de acordo com a classificação dos candidatos, obtida através de processo seletivo.

Na 2ª Fase, os ocupantes da função temporária de docência só serão convocados para a atribuição de classe ou aulas depois de esgotada a escala de atribuição dos docentes titulares de cargo de provimento efetivo.

O docente nomeado para ocupar cargo em comissão, cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, nas atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, inscrito no processo de atribuição de classes e aulas, terá assegurado o direito de assumir a classe ou aulas escolhidas no processo de atribuição, caso venha a retornar ao exercício de suas funções de docente detentor de cargo de provimento efetivo, durante o ano letivo, sendo considerado como titular daquela classe ou aulas.

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o docente que:

I – tiver maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo de docente ou no exercício de funções cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, na Rede Municipal de Ensino de Rubinéia;

II – tiver maior tempo na função docente, na Rede Municipal de Ensino de Rubinéia;

III – tiver maior idade;

IV – tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

O tempo de serviço prestado no cargo de recreacionista será considerado como tempo de docência, desde que, seu titular tenha cumprido os requisitos constantes na Lei Complementar nº 040/2007, artigo 1º, §§1º e 2º.

Rubinéia, 15 de janeiro de 2024.

Laércio Gonçalves de Aguiar
Diretor do Departamento de Educação e Esporte

.....